



## **CORTICEIRA AMORIM, S. G. P. S., S. A.**

**Sociedade Aberta**

Sede: Rua de Meladas, 380 – Mozelos – Santa Maria da Feira

Capital social: € 133.000.000,00

Pessoa colectiva e matrícula nº 500 077 797

C.R.C. de Santa Maria da Feira

### **INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA**

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários, vem a CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. informar o público em geral e os seus Accionistas em particular, do seguinte:

A grave crise económico-financeira que o mundo atravessa, cuja real extensão e gravidade estão longe de ser totalmente conhecidas, representa uma conjuntura particularmente adversa para a actividade económica em geral, afectando também o sector corticeiro.

Atendendo a que já é possível constatar um abrandamento efectivo da actividade económica em sectores tradicionalmente clientes da CORTICEIRA AMORIM, torna-se fundamental adequar a produção da Organização, em particular da UN Rolhas e da UN Aglomerados Compósitos, àquela que é a tendência da procura.

No caso da UN Rolhas, a actividade é intrinsecamente dependente do mercado vinícola internacional. Paralelamente à perda da quota de mercado da rolha de cortiça (à qual a CORTICEIRA AMORIM tem, apesar de tudo, sabido resistir), a actual crise vai certamente evidenciar uma redução do consumo nos principais mercados-alvo do sector vinícola. Quanto à UN Aglomerados Compósitos, a sua gama de produtos inclui componentes para a indústria automóvel e para a construção, sectores cujas dificuldades são amplamente conhecidas, também é provável um impacto negativo nas vendas.



Assim, urge adaptar a estrutura produtiva ao nível da procura esperada, razão pela qual, entre outras medidas a implementar, a CORTICEIRA AMORIM se vê obrigada a reduzir os Quadros de Pessoal das duas UN referidas, com a dispensa de cerca de 75 Colaboradores da UN Rolhas e de cerca de 118 elementos na UN Aglomerados Compósitos.

A CORTICEIRA AMORIM inicia, assim, um processo negocial com os Colaboradores a dispensar, procurando um acordo que minimize o impacto desta decisão. Atendendo ao enquadramento legal em vigor, a CORTICEIRA AMORIM poderá ver-se obrigada a recorrer à figura do despedimento colectivo.

Esta é uma medida excepcional que será utilizada pela primeira vez na já longa história da CORTICEIRA AMORIM e só tem lugar devido às condições absolutamente extraordinárias da presente conjuntura económica mundial.

Reitera-se o facto de, apesar de preventivas, estas medidas agora anunciadas serem consideradas indispensáveis para a contenção do esperado impacto negativo da crise global na actividade e na sustentabilidade económico-financeira da CORTICEIRA AMORIM.

Mozelos, 3 de Fevereiro de 2009

A Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.